

*Handwritten signatures and initials:*  
 [Signature]  
 [Signature]  
 [Signature]  
 [Signature]

Procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias.

**ATA**

**Ata da 1ª reunião**

Aos 10 dias do mês de agosto de 2020, pelas 10 horas, reuniu no gabinete da direção, o Júri, conforme estipulado no Despacho Interno de Nomeação nº 53, de 17 de julho, constituído pela Presidente do Júri, Rute Marisa Costa Silva Santos, adjunta do diretor; pela Vogal Efetiva, Carla Margarida Rosa Nunes Pais Mascarenhas, adjunta do diretor; pela Vogal Efetiva, Maria José Rocha Faria Palmeira, coordenadora de estabelecimento; pela Vogal Suplente, Rita Sofia Paulo Cordeiro, chefe dos serviços de administração escolar e pela Vogal Suplente, Ana Maria de Jesus Henriques, encarregada operacional.

Como secretária da reunião, a presidente do júri nomeou a Vogal, Carla Mascarenhas.

Assim, esta reunião tem por objetivo registar todas as diligências necessárias ao desenvolvimento do processo de recrutamento relativo ao Procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto um – Análise do enquadramento legal do procedimento concursal;

Ponto dois - Processo de recrutamento e respetiva calendarização;

Ponto três – Métodos e critérios de seleção dos candidatos.

Aberta a sessão, e estando presentes todos os membros, procedeu-se de imediato ao cumprimento do ponto um da ordem de trabalhos. Assim, o Júri verificou o enquadramento legal do Concurso, tendo em conta a Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de

dezembro e Código do Procedimento Administrativo; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, Lei nº 25/2017, de 30 de maio. Assim, o diretor do agrupamento, irá proceder à constituição de reserva de recrutamento para preenchimento de postos de trabalho para as funções correspondentes à carreira e categoria de assistente operacional do Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém, na modalidade de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente operacional, para assegurar necessidades transitórias.

*[Handwritten signatures and initials]*  
Ama  
Bordem

Foram, assim, analisados os processos de recrutamento, de divulgação do aviso de abertura, a metodologia e os critérios de seleção e de seriação das candidaturas, definidos neste documento.

No ponto dois da ordem de trabalhos, verificaram-se todas as diligências necessárias ao imediato desenvolvimento do processo de recrutamento, que passam pela publicitação em extrato no Diário da República, 2.ª série; na Bolsa de Emprego Público de forma integral no 1.º dia útil seguinte à publicação no Diário da República; e do aviso de abertura, deste procedimento concursal, na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém.

As candidaturas aos procedimentos concursais de regularização são da responsabilidade dos respetivos candidatos devendo ser formalizadas obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio disponibilizado eletronicamente no SIGRHE > Situação Profissional > PND – Proc. concursais > Formulário de candidatura, e submetidas até ao último dia do prazo para apresentação das mesmas. Sendo que os documentos que acompanham a candidatura deverão ser entregues, pessoalmente nas instalações do agrupamento de escolas/escola não agrupada, ou enviadas pelo correio em carta registada com aviso de receção, até ao último dia do prazo para apresentação das candidaturas:

- a) Curriculum Vitae;
- b) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro;

- d) Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração, caso existam;
- e) Caso seja detentor de relação jurídica de emprego público, declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontra a exercer funções, devidamente atualizada e autenticada, onde conste, de forma inequívoca a modalidade de vínculo de emprego público, bem como da carreira e da categoria de que seja titular, da posição, nível remuneratório e remuneração base que detém, com descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, devendo a mesma ser complementada com informação referente à avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos.

A apreciação das candidaturas realiza-se no dia útil seguinte ao término do prazo para a apresentação das mesmas.

#### Requisitos de admissão

- Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:
- Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
  - 18 anos de idade completos;
  - Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
  - Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
  - Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
  - Ser detentor da escolaridade obrigatória (considerando a data de nascimento) ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP. A título excecional, no presente procedimento concursal é admissível em substituição do nível habilitacional, a relevância da formação ou experiência profissionais conforme o n.º 2 do artigo 34.º da LTFP.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Ana', 'Ana', and 'Bordão']*

Para efeitos do disposto na alínea K) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem idênticos postos de trabalho previstos no serviço para cuja ocupação se publicita o procedimento ou seja, já sejam detentores de um contrato na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado no mesmo Agrupamento de Escolas ou Escola não Agrupada.

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

Há lugar à exclusão de candidatos caso não reúnam os requisitos descritos anteriormente.

No ponto três da ordem de trabalhos, o Júri analisou os métodos e critérios de seleção dos candidatos para este procedimento concursal, aplicando-se os seguintes métodos de seleção:

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da LTFP e da alínea c) do artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019 e dada a urgência do procedimento, o método de seleção será exclusivamente a Avaliação Curricular (AC), que visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica e experiência profissional:

A avaliação curricular será ponderada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HAB + EP) / 2$$

a) Habilidade Literária (HAB), graduada com a seguinte pontuação:

- i) 20 Valores – Escolaridade obrigatória e ações de formação relevantes;
- ii) 16 Valores – Escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado, mas sem ações de formação relevantes;
- iii) 12 Valores – Sem escolaridade obrigatória, mas com experiência profissional comprovada;
- iv) 10 Valores - Sem escolaridade obrigatória, mas com ações de formação relevantes.

b) Experiência Profissional (EP), tempo de serviço no exercício das funções a desempenhar, com um nível de desempenho elevado, para as quais se promove o presente procedimento concursal, de acordo com a seguinte pontuação:

- i) 20 Valores – 5 anos ou mais de tempo de serviço;
- ii) 16 Valores – mais de 3 anos a menos de 5 anos de tempo de serviço;
- iii) 14 Valores – mais de 1 ano a menos de 3 anos de tempo de serviço;
- iv) 12 valores – menos de 1 ano de tempo de serviço;
- v) 10 valores – sem experiência profissional.

A classificação final (CF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção.

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
Nuno  
Ana  
Ordem

**Notificação da exclusão do procedimento concursal:**

Os candidatos excluídos são notificados para a realização de audiência prévia, nos termos do artigo. 121.º do Código do Procedimento Administrativo, por uma das formas previstas no n.º 1 do artigo 23.º da Portaria n.º 125 -A/2019, de 30 de abril.

**Publicitação dos resultados:**

A publicitação dos resultados obtidos é efetuada através da lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do Agrupamento de Escolas/Escola não Agrupada e disponibilizada na respetiva página eletrónica.

**Ordenação final dos candidatos:**

A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efetuada por ordem decrescente das classificações quantitativas obtidas, expressa numa escala de 0 a 20 valores.

**Critérios de ordenação preferencial:**

Em caso de igualdade de valoração, serão adotados, de acordo com o previsto na alínea b), do ponto 2, artigo 27.º da Portaria n.º 125 -A/2019, de 30 de abril, os seguintes critérios de ordenação preferencial:

- a) A classificação mais elevada atribuída na Experiência Profissional (EP);
- b) A habilitação académica mais elevada (HAB);
- c) O maior número de horas de formação relevante para as tarefas a desempenhar. O Procedimento concursal tem carácter urgente, prevalecendo as funções próprias do júri sobre quaisquer outras.

A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, bem como a lista de exclusão de candidatos ocorrida no decurso da aplicação do método de seleção são notificadas aos respetivos candidatos, para a realização de audiência prévia nos termos do artigo. 121.º do

Código do Procedimento Administrativo, por uma das formas previstas no n.º 1 do artigo 23.º da Portaria n.º 125 -A/2019, de 30 de abril.

A lista unitária de ordenação final, após homologação, será afixada em local visível e público das instalações do Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém, e disponibilizada na respetiva página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação.

Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, as atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação dos elementos do método de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas no sítio da Internet do Agrupamento.

Serão excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, nos termos do n.º 10 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão e lavrou-se a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os membros do Júri presentes nesta reunião.

Presidente:

Patrícia Costa Silva Santos

Vogal efetivo:

Carla Pais Pascoendas

Vogal efetivo:

Monica José Rocha Faria Palmeira

Vogal Suplente:

Ana Paula Gomes Henriques

Vogal Suplente:

Patrícia Paula Bordiwoj